



Câmara Municipal de Peabiru

Estado do Paraná

PROJETO DE EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA N° 02/2025

Autoria: Vereador • Alexandre Nunes Benedito

Ref.: Projeto de Lei Orçamentária Anual (Projeto de Lei n° 64 de 30 de setembro de 2025)

O Vereador abaixo assinado, no uso das atribuições legais e regimentais, especialmente nos termos do art. 97-A da Lei Orgânica do Município de Peabiru, propõe a presente EMENDA IMPOSITIVA COLETIVA ao Projeto de Lei nº 64/2025, nos seguintes termos:

Art. 1º – Destinação da emenda - Fica incluída na Lei Orçamentária Anual de 2026 a seguinte destinação de recursos oriundos da cota de emenda impositiva individual do Vereador Alexandre Nunes Benedito:

ÁREA	OBJETO DA EMENDA	VALOR (R\$)	PROJETO ATIVIDADE	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO
ESPORTE	Reforma da quadra de basquete (Streetball) do Ginásio Municipal (demolição, piso, polimento,	24.639,99	Manutenção das Atividades Esportivas	Ação específica do Fundo de Esporte*	4.4.90.51 – Obras e Instalações	12.122.0001.2.143. Orçamento de Emendas Individuais Educação, Cultura e Esportes



Câmara Municipal de Peabiru

Estado do Paraná

	pintura e tabela de acrílico)					
ASSISTÊNCIA SOCIAL	Aquisição de 1 (uma) lousa interativa para a Vigilância Socioassistencial	10.490,00	Apoio à Gestão da Assistência Social	08.244.0002.2.144	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	08.244.0002.2.144. Orçamento de Emendas Individuais - Assistência Social
ASSISTÊNCIA SOCIAL	Aquisição de 2 (dois) assinadores digitais	3.429,14	Apoio à Gestão da Assistência Social	08.244.0002.2.144	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	Orçamento de Emendas Individuais – Assistência Social
ASSISTÊNCIA SOCIAL	Aquisição de 04 (quatro) máquinas de costura para oficinas dos CRAS	9.596,00	Apoio às Ações de Inclusão Produtiva	08.244.0002.2.144	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	Orçamento de Emendas Individuais – Assistência Social

Art. 2º – Da hipótese de alteração de categoria – Para fins de cumprimento específico da presente emenda, fica autorizada a alteração e/ou realocação de categorias econômicas desde que não se altere o objeto da presente emenda.

Art. 3º – Justificativa - A presente emenda impositiva destina recursos a projetos prioritários nas áreas de esporte e assistência social, com o objetivo de:



Câmara Municipal de Peabiru

Estado do Paraná

-
- *Promover a revitalização completa da quadra de basquete “streetball” do Ginásio Municipal, proporcionando segurança, qualidade estrutural e incentivo à prática esportiva para jovens e adultos.*
 - *Modernizar os meios de gestão da assistência social por meio da aquisição de lousa interativa e assinadores digitais.*
 - *Ampliar e qualificar as oficinas de costura ofertadas pelos CRAS, promovendo capacitação, geração de renda e autonomia de mulheres em situação de vulnerabilidade.*

Todas as ações propostas atendem diretamente a demandas mapeadas pelas respectivas secretarias e dialogam com os objetivos estratégicos do Município no tocante à saúde, desenvolvimento humano e inclusão social.

Art. 4º – Execução - A execução da presente emenda observará os princípios da legalidade, eficiência e transparência, cabendo às respectivas secretarias a adoção das providências administrativas e financeiras necessárias para o cumprimento da destinação orçamentária aprovada.

Plenário Jurceu Sakuma, 05 de outubro de 2025.

Alexandre Nunes Benedito